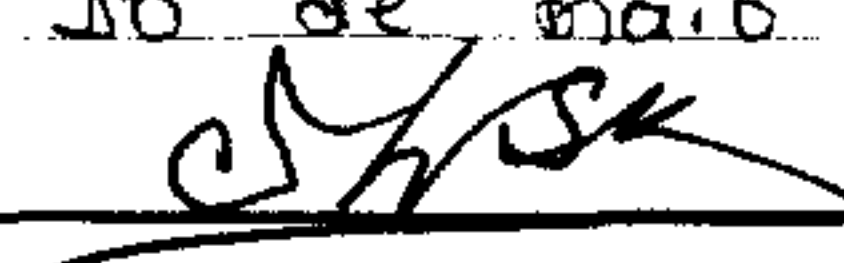


artº 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 10 de maio de 1943

  
Thomé de Souza Machado

- prefeito municipal -

Lei nº 660/43

10 de maio de 1943.

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública o Grêmio Esportivo Santa Heloiza sediado em Paineras.


O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei.

artº 1º Fica Reconhecido de utilidade Pública o Grêmio Esportivo Santa Heloiza, sediado em Paineras, neste município

artº 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 10 de maio de 1943

  
Thomé de Souza Machado  
- prefeito municipal -

Lei nº 661/43

Dispõe sobre denominação de  
praça em Barra de Itapemirim.

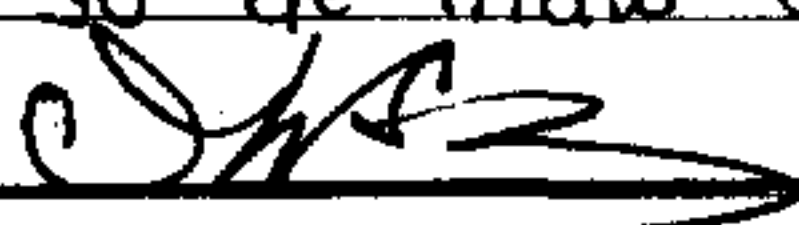
¶ Prefeito municipal de Itapemirim, estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica denominada praça Antonio Rodrigues Pontes, a praça situada em frente ao Saldim de Infância "Mônica de Aguiar", em Barra de Itapemirim.

Artº 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 10 de maio de 1943

  
Thomé de Souza Machado  
- prefeito municipal -